PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

CONTRATO FORNECIMENTO Nº 400215/2023
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00000002182/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CARACOL E A EMPRESA J D M ROCHA LTDA (CLINICA RADIOMED), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PI, CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na Praça Padre Francisco, 63 – Bairro Centro – CEP: 64.795-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 13.891.398/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **RAMON ALENCAR DE MACEDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 006.907.373-27, residente e domiciliado nesta cidade de Caracol - PI.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOMED EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 18.386.866/0001-48, com sede na Rua João Dias, 98, Centro, Caracol - PI, CEP: 64.795-000, neste ato, representada pela sua representante legal **JOSÉLIA DIAS DE MIRANDA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. 13.994.168 SSP/PI e CPF. 878.250.233-15, residente e domiciliada na Praça Aristides Dias, S/N, Centro, Caracol - Piauí.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente contratado é a **Prestação de Serviços na Realização de Exames (PSA E GLICEMIA) para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol – PI**, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:
É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 075/2023, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2023, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, conforme os preços constantes na Proposta de Preços anexada ao processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PSA	UND	700	R$ 61,00	R$ 42.700,00
2	GLICEMIA	PAR	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS.					**R$ 54.700,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023, conforme descritos na rubrica orçamentária abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de Saúde, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos itens pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2023, podendo ser rescindindo unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2023, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA:
As partes elegem o foro da Comarca de CARACOL, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.
E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

CARACOL (PI), 27 de Outubro de 2023.

RAMON ALENCAR DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Joselia Dias de Miranda Rocha.
JOSELIA DIAS DE MIRANDA ROCHA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1º Eliana Alves da Trindade CPF Nº. 957913533-91
2º Ubirani Dias de Miranda CPF Nº. 952069658-04